



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 593

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 593

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.899, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 3.345, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO POSTERIORMENTE, QUE INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E SINDICANTE PERMANENTE, DESTINADA À CONDUÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E OUTROS ABERTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 2º do Decreto nº 3.345, de 12 de janeiro de 2021, alterado posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - A Comissão Processante e Sindicante Permanente, de que trata o art. 1.º, será constituída pelos seguintes servidores municipais:

**Presidente/Membro - João Paulo Rabello Barboza**

**Presidente/Membro - Claudia Regina Bianchini de Oliveira**

**Presidente/Membro - Rogério Palma Carneiro**

**Membro - Alice da Silva**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.432, de 11 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.440, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/08/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alzimar Casemiro	Oficial de Manutenção	07/05/2022 a 06/05/2023	10 dias
Ana Maria dos Santos Sameshima	Psicólogo	08/05/2021 a 07/05/2022	20 dias
Claudinei Aparecido Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2022 a 14/07/2023	20 dias
Diego Mauricio da Silva	Enfermeiro	31/01/2022 a 30/01/2023	20 dias
Eduardo Donizetti Domingues	Escriturário	01/04/2019 a 31/03/2020	20 dias
Fernando Gabriel Delduca Talamoni	Agente Comunitário de Saúde PACS/PSF	13/01/2021 a 12/01/2022	05 dias
Tamires Voltarel Deodato Zanchetta	Nutricionista	05/09/2020 a 04/09/2021	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

#### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 14.441, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

Considerando a solicitação contida no expediente n. 88/2023, protocolado sob n 3823/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de suas atribuições normais, a saber:

Nome	CPF	Função/Cargo	Escolaridade
Marco Antonio Zanardi	114.852.478-96	Enfermeiro	Nível Superior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 593

Página 3 de 3

Ulisses Gomes Ribeiro	442.937.748-07	Enfermeiro	Nível Superior
Cícero José Meirelles de Oliveira	030.799.978-59	Médico Veterinário	Nível Superior
Dante Baboni Neto	982.576.768-53	Dentista	Nível Superior
Samira Costa de Faria Bagatta	388.266.808-33	Enfermeira	Nível Superior
João Paulo Rabello Barboza	249.124.998-70	Visitador Sanitário	Nível Superior
Rodrigo Tavares Fortunato	412.161.078-40	Projetista	Nível Superior
Rosângela de Cássia Marques Rosa	273.489.738-50	Visitador Sanitário	Nível Médio
Marcus Vinicius Gonçalves Bolognesi	246.119.888-80	Visitador Sanitário	Nível Superior
Marcionilo Pereira de Souza Filho	254.745.328-22	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio

Art. 2º - Os membros da Equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária deverão fazer cumprir as disposições contidas nas legislações sanitárias pertinentes, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 3º - Funcionará na Rua Ceará, n. 441, o Setor de Vigilância Sanitária, enquanto funcionará na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, a Coordenadoria de Obras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.058, de 07 de fevereiro de 2023.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.442, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 12.956, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO POSTERIORMENTE, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE PREGOEIRO E DE EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO NA REALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 12.956, de 05 de janeiro de 2021, alterado posteriormente, passa a vigorar

com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam designados para as funções de Pregoeiro e de Equipe de Apoio ao Pregoeiro na realização da modalidade de Licitação denominada Pregão os seguintes servidores públicos municipais:*

**Pregoeiro** - Agnaldo dos Reis Lima - Matrícula nº 2356.

**Pregoeiro** - Anathélia Voltarelli Beme da Cunha - Matrícula nº 2849.

**Pregoeiro** - Natalia Gomes Nogueira - Matrícula nº 2922

**Equipe de Apoio ao Pregoeiro** - Paola Maria Varolo - Matrícula nº 4212.

*Sandro Alexandre da Silva - Matrícula nº 4204*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 12.956, de 05/01/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 14.319, de 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c524-a3cc-8bad-37c3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 593, ano V, veiculado em 14 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 14/08/2023 às 17:26:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c524-a3cc-8bad-37c3>